



Número: **0600351-85.2024.6.14.0000**

Classe: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Pará**

Órgão julgador: **Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque**

Última distribuição : **22/01/2025**

Assuntos: **Partido Político - Órgão de Direção Estadual, Prestação de Contas - de Partido Político, Prestação de Contas - de Partido Político**

Objeto do processo: **Eleições Municipais 2024. Prestação de Contas Eleitorais. PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN - PARÁ - ESTADUAL.**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
FABIO LUCIO DE SOUZA COSTA (INTERESSADO(A))	
JAIME SOARES (INTERESSADO(A))	
MOBILIZAÇÃO NACIONAL - MOBILIZA - PA - ESTADUAL (INTERESSADO(A))	

Outros participantes	
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21998786	08/07/2025 13:19	Edital	Edital



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA-SJ
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO-CPRO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO-SEPROC**

EDITAL DE CIÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600351-85.2024.6.14.0000

RELATORA: Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

**INTERESSADO: MOBILIZAÇÃO NACIONAL - MOBILIZA - PA - ESTADUAL,
JAIME SOARES, FABIO LUCIO DE SOUZA COSTA**

FINALIDADE: CIÊNCIA. CONTAS NÃO PRESTADAS E SANÇÃO. Prazo 20 dias.

Em cumprimento ao despacho ID 21998087 da Excelentíssima Senhora Juíza **Relatora Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque**, exarado nos autos em epígrafe e na forma da lei, etc. FAÇO SABER a todos que virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA) os autos **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600351-85.2024.6.14.0000**, nos quais figura o Partido da Mobilização Nacional (Mobilização/PA), e por não ter sido localizado no endereço fornecido à Justiça Eleitoral, e estando, dessa forma, em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível sua intimação pessoal, serve este Edital para que o Partido da Mobilização Nacional tome ciência do acórdão ID 21879446 que julgou **NÃO PRESTADAS** as contas da agremiação e a sanção correspondente, qual seja, a perda do direito ao recebimento da cota do Fundo Partidário e do



Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos do art. 80, II, "a", da Resolução TSE nº 23.607/2019.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele conhecimento tiverem, expediu-se este Edital, o qual, lido e achado conforme, será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no link que segue, <https://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/editais-cpc-art-257-ii/editais-cpc-art-257-ii>, bem como na forma dos arts. 256 e 257, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará. Eu, LIVIA MARIA BRITO NOGUEIRA DE MOURA, Servidora da Seção Processamento-SEPROC, lavrei e subscrevi eletronicamente este Edital. Belém (PA), 8 de julho de 2025.

